



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 210601.01.01.01.087.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Centrais de Abastecimentos do Ceará S.A. - CEASA

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 210601.01.01.01.087.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CEASA** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 66/2015, no dia 20/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 08/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 97/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do sistema e-Contas.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA** foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.448, de 12/3/1971, sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por finalidade implantar, administrar e explorar o Centro de Abastecimento de Fortaleza e de outros entrepostos e mercados que venham a ser instalados no Estado do Ceará, por iniciativa do Governo Estadual, visando ao exercício de atividades ligadas ao abastecimento de gêneros alimentícios da população cearense.

10. De acordo com a Lei Estadual n.º 13.875, de 7/2/2007, a CEASA está vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA), tratando-se de empresa independente, possuindo autonomia administrativa, financeira e personalidade jurídica de direito privado, regendo-se pelo seu estatuto e pelas normas regimentais, além das demais disposições legais pertinentes.

11. A Empresa tem por objeto as políticas de abastecimento alimentar do Estado do Ceará, especialmente de hortigranjeiros, cumprindo-lhe:

- criar, ampliar e modernizar a infra-estrutura das centrais de comercialização e abastecimento;
- coordenar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas, assegurando eficiência aos procedimentos e eficácia aos resultados;
- promover a produção e comercialização de gelo, frigorificação e comercialização de pescado;
- promover e desenvolver o intercâmbio de informações com as demais CEASA's do país, visando oferecer aos produtores, atacadistas, varejistas e órgãos públicos, dados que lhe permitam atuar em suas áreas de competência com conhecimento amplo do mercado de hortigranjeiros;
- firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **CEASA** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo:**
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para o portador de CPF Nº 264.***.***-49 diverge das datas de nomeação e exoneração apresentadas no e-Contas. Além disso, o período de efetiva gestão informado extrapola o ano de 2014, ano ao qual esta prestação de contas se refere;
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para o portador de CPF Nº 048.***.***-68 foi de 03/04/2014 a 04/12/2014, entretanto, esse período diverge das datas de nomeação e exoneração apresentadas no e-Contas;
 - ✓ ausência de responsável pela efetiva gestão no período de 05/12/2014 a 31/12/2014;
- **Membros da Diretoria:**
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para os membros da diretoria extrapola o ano de 2014, exercício ao qual a prestação de contas se refere;
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para os portadores de CPF Nº 041.***.***-53 e 241.***.***-72 diverge das datas de nomeação e exoneração inseridas no e-Contas;

- ✓ ausência de responsável pela efetiva gestão no período de 05/12/2014 a 31/12/2014;
- **Membros do Conselho de Administração:**
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para os membros do Conselho de Administração extrapola o ano de 2014, ano ao qual esta prestação de contas se refere;
 - ✓ ausência de ato de nomeação dos membros do conselho de administração nos DOE's informados;
 - ✓ ausência de período de efetiva gestão para o portador de CPF Nº 561.***.***-49;
 - ✓ não foi informado o telefone das portadoras de CPF Nº 161.***.***-15 e 008.***.***-19 e do portador de CPF Nº 048.***.***-68;
- **Membros do Conselho Fiscal:**
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para os membros do Conselho Fiscal extrapola o ano de 2014, exercício ao qual a prestação de contas se refere;
 - ✓ ausência de ato de nomeação dos membros do conselho fiscal nos DOEs informados;
 - ✓ ausência de responsável pela efetiva gestão no período de 01/01/2014 a 12/10/2014;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Apesar das medidas adotadas pela CEASA, ainda persistem as seguintes desconformidades relacionadas ao Rol de Responsáveis:

Membros do Conselho de Administração:

- ✓ ausência de ato de nomeação dos membros do conselho de administração nos DOE's informados;

Membros do Conselho Fiscal:

- ✓ ausência de ato de nomeação dos membros do conselho fiscal nos DOEs informados;

O item 4.3.4.1. da IN nº 01/2005 do TCE prescreve que deve constar, da prestação de contas das sociedades de economia mista, a publicação dos atos que atribuírem aos responsáveis os cargos por eles ocupados.

A CEASA informou apenas o Diário Oficial no qual consta a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo que a discriminação desses membros estariam na respectiva ata da Assembleia. Nesse sentido, para dar cumprimento ao disposto na IN nº 01/2005, deve-se incluir, na aba "Outros Anexos" do e-Contas, as atas das assembleias nas quais ocorrerem as eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Recomendação nº 210601.01.01.01.087.0515.001 – Inserir as atas das assembleias nas quais ocorreram eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no item "Outros Anexos" no sistema e-Contas.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência dos demonstrativos da execução orçamentária ou justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A auditoria constatou que foram sanadas as desconformidades apontadas.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:**

- ✓ ausência de balanço orçamentário e balanço financeiro ou justificativa para a não inserção;
- ✓ ausência da assinatura digital dos balanços e demonstrações contábeis, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A auditoria constatou que foram sanadas as desconformidades apontadas.

- d. ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência da assinatura digital dos extratos das contas correntes, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A auditoria constatou que foram sanadas as desconformidades apontadas.

- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência do Relatório de Desempenho da Gestão com a devida assinatura digital pelo dirigente máximo, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A auditoria constatou que foram sanadas as desconformidades apontadas.

- f. **PAI - Parecer da Auditoria Interna da Empresa:** ausência de Parecer da Auditoria Interna ou justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A auditada apresentou no sistema e-Contas a seguinte observação: "O Conselho Fiscal da Ceasa, analisa mensalmente toda a documentação Contábil e Financeira da empresa, emitindo no final do ano um Parecer, de conformidade com a Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007", restando sanada a desconformidade inicialmente apontada.

- g. **PCF - Parecer do Conselho Fiscal:** ausência da assinatura digital do Presidente do Conselho Fiscal, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A CEASA informou que está providenciando a assinatura digital do Presidente do Conselho Fiscal, dentro do prazo limite para a entrega ao Tribunal de Contas do Estado. Esta Auditoria constatou que foi sanada a desconformidade.

- h. **CG - Contratos de Gestão:** ausência de documentos relativos a contratos de gestão ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A Auditada sanou a desconformidade apontada.

- i. **TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela CEASA para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

A Auditada sanou a desconformidade apontada.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CEASA**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 08 de junho de 2015.

Documento assinado digitalmente
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 22/06/2014 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5